



Lei n. 55, de 22 de Janeiro de 1.960

(dispõe a concessão de terreno para sepultamento de servidores municipais e dá outras providências).

555555555555555555555555

ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e Ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, em caráter perpétuo, com as formalidades costumeiras, à família de servidor municipal falecido com dois anos ou mais de serviços prestados ao Município, nomeado ou não, de qualquer título, cargo ou função, o terreno necessário para a inumação dos despejos em cemitério municipal.

§ 1º - Os benefícios do artigo 1º, são extensivos às famílias dos servidores em inatividade.

§ 2º - A doação constante deste artigo, gerará de isenção de taxas e encargos.

Artigo 2º - No terreno deado na forma desta lei, poderão ser inumados membros da família de servidor falecido, compreendendo-se essa permissão para os seguintes:

- a) ascendentes;
- b) descendentes;
- c) conjugue sobrevivente.

Parágrafo único - Não haverá isenção alguma de taxas e encargos, para os enteramentos autorizados neste artigo.

Artigo 3º - Os benefícios constantes desta lei, serão também extensivos às famílias de servidores falecidos até 5 (cinco) anos anteriores à esta data.

Artigo 4º - As construções funerárias nos terrenos deados em virtude desta lei, serão devidamente conservadas pelos responsáveis na conformidade da legislação comum, sob pena de conduta da concessão.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, em 22 de Janeiro de 1.960.-

Onopre Rosa de Oliveira

ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

reg. no liv.3 a fls.29-V e
pub. nesta Diretoria do Ex-
pediente em data de 22/1/960

Elias de Carvalho
Elias de Carvalho
Diretor de Expediente

5
22/1/960
Onopre Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal
Expediente
22/1/960
Elias de Carvalho
Diretor de Expediente